BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026 Edição Nº: 169

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
UNIÃO POR UM NOVO TEMPO

LEI Nº 6.637 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Corrige erro material constante da Lei Municipal nº 6.621, de 06 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica corrigido erro material constante do inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 6.621, de 06 de agosto de 2026, para que, onde consta "com área superficial de 547,50 m²", passe a constar "com área superficial de 3.095,40 m²".

Art. 2º O inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 6.621, de 06 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

III – o imóvel matriculado sob nº 13.268 no Registro de Imóveis de Teutônia, com área superficial de 3.095,40 m², localizado na Avenida I Leste, esquina com a Rua 7 Sul, Bairro Centro Administrativo, com benfeitorias, conforme descrição constante da respectiva matrícula;"

Art. 3º A presente correção tem por finalidade adequar a descrição do imóvel constante da Lei Municipal nº 6.621, de 06 de agosto de 2026, à área efetivamente registrada na matrícula nº 13.268 do Registro de Imóveis de Teutônia, não implicando alteração do objeto da autorização legislativa.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.621, de 06 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de agosto de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Roseli Maria Hartmann
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em _____/_____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450

Av. 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia | RS | (51) 3762-7700
e-mail: administracao@teutonia.rs.gov.br